

Lei n.º 561

Autoriza a execução das
obras de pavimentação asfal-
tica da Rua Dias Duarte.

A Câmara Municipal de Joca de
balda decretou e eu sanciono a se-
quinte lei: -

Art. 1.º - Fica o Sr. chefe do Executivo auto-
rizado a executar, por administração
direta, as obras de pavimentação as-

faltica da Rua Nico Duarte, entre as Ruas Gama Cruz e Gil Monteiro, no Bairro da Vila Cruz, podendo para esse fim despende até a importância de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a execução das obras de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotação a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Socos de Baldas, 29 de novembro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Socos de Baldas" Edição n: 3862, de 23 de novembro de 1957.